

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

*Lei Municipal nº 1378/1994*

*Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301 / 2005 e*

*alterada pela Lei 2344/05*

Av. Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia - Santos/SP

CEP: 11030--381

---

## **Resolução Normativa nº 168/2010 - CMAS** **DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

✓ **“Associação Grupo Espírita João Cabete”**

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e a deliberação na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de fevereiro de 2010 **RESOLVE:**

**Art 1º** - Proceder ao registro da inscrição da organização Associação Grupo Espírita João Cabete, sob o nº 208;

**Art 2º** - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*Santos, 23 de fevereiro de 2010.*

**Lucilene Martorelli Ortiz Petin Medeiros**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*